



Resolução nº 482/2004-CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 5ª turma do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de desenvolver competências para planejar, executar e avaliar a ação docente no ensino superior;

considerando a necessidade de identificar as inspirações da sociedade no tocante à educação superior, empenhando-se na luta pela democratização dos conhecimentos científicos, artísticos e histórico-culturais na construção de uma educação superior de qualidade;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

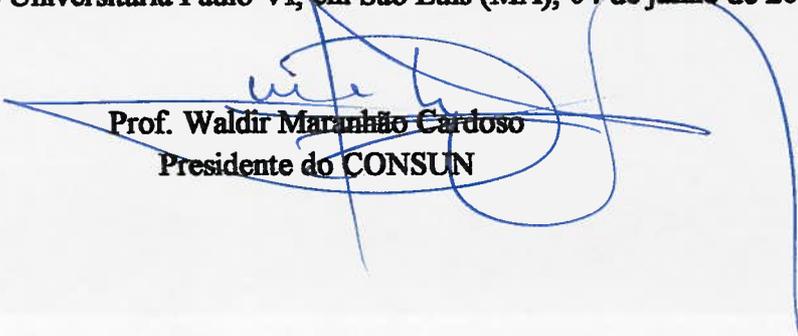
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 5ª turma do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior-CEMES, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA

Art.2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art.1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de junho de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN